



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

## INDICAÇÃO

**INDICAÇÃO** ao Senhor Prefeito Municipal que que determine à Secretaria competente e demais órgãos, a realização de estudo técnico para conservação deste patrimônio municipal tombado e preservação do sobrado histórico conhecido como "**Nosso Bar**", **construído em 1914 por Antônio Queirós dos Santos**, um dos mais antigos e importantes imóveis da cidade de Santo André.

**Senhor Presidente,**

**INDICAMOS**, nos termos regimentais, ao Senhor Prefeito Municipal de Santo André que determine à Secretaria competente e demais órgãos, a realização de estudo técnico para conservação deste patrimônio municipal tombado e preservação do sobrado histórico conhecido como "**Nosso Bar**", **construído em 1914 por Antônio Queirós dos Santos**, um dos mais antigos e importantes imóveis da cidade de Santo André.

## HISTÓRIA CENTENÁRIA IGNORADA PELA ATUAL ADMINISTRAÇÃO:

**Construção:** O sobrado foi construído em 1914 por Antônio Queirós dos Santos, pioneiro andreense que estabeleceu sua residência no piso superior do imóvel, onde viveu até seu falecimento, e mantinha atividades comerciais no pavimento térreo.

**Importância Histórica:** Trata-se de um dos mais antigos imóveis da cidade de Santo André, testemunho vivo da história urbana, comercial e social do município no início do século XX, período marcado pela transformação de Santo André de povoado ferroviário em núcleo urbano consolidado.

**Usos ao Longo do Tempo:** O imóvel abrigou diversos estabelecimentos de grande relevância para a vida comunitária andreense, incluindo uma agência da Prefeitura Municipal de Santo André, a sede do jornal "O Município" (importante veículo de comunicação local), a tradicional Merceria Cimieri



e o lembrado "Nosso Bar", que batizou popularmente o sobrado e tornou-se referência na memória afetiva da população.

**Características Arquitetônicas:** O sobrado apresenta características arquitetônicas típicas do início do século XX, com uso misto residencial e comercial, técnicas construtivas tradicionais e elementos que remetem à identidade cultural e histórica de Santo André.

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal, em seu art. 216, estabelece que constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, incluindo as edificações e os conjuntos urbanos de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico e cultural;

**CONSIDERANDO** que o Decreto-Lei nº 25/1937 institui o tombamento como instrumento de proteção do patrimônio histórico e artístico nacional, estabelecendo que os bens tombados não podem ser destruídos, demolidos ou mutilados sem prévia autorização do órgão competente;

**CONSIDERANDO** que a Lei Orgânica do Município de Santo André estabelece a competência municipal para proteger o patrimônio histórico-cultural local, promovendo o tombamento de bens de valor histórico, artístico e cultural relevantes para a identidade e memória da cidade;

**CONSIDERANDO** que o sobrado histórico conhecido como "Nosso Bar", construído em 1914, é um dos mais antigos imóveis de Santo André, constituindo testemunho material da história urbana, comercial e social do município no início do século XX;

**CONSIDERANDO** que o imóvel abrigou estabelecimentos de grande importância para a vida comunitária andreense, incluindo agência da Prefeitura, sede do jornal "O Município", Mercearia Cimieri e o tradicional "Nosso Bar", tornando-se referência na memória afetiva e na identidade cultural da população;

**CONSIDERANDO** que a preservação de edificações históricas é fundamental para a manutenção da memória coletiva, da identidade cultural e do senso de pertencimento da população ao território, especialmente em cidades que passaram por intenso processo de urbanização e verticalização, como Santo André;

**CONSIDERANDO** que o tombamento municipal é instrumento jurídico eficaz para garantir a preservação de bens de valor histórico e cultural, impedindo a demolição, descaracterização ou destruição do patrimônio e assegurando sua transmissão às futuras gerações;





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

**CONSIDERANDO** que é dever do Poder Público Municipal adotar medidas de proteção ao patrimônio histórico-cultural local, promovendo estudos técnicos para identificação, valorização e preservação de edificações representativas da história de Santo André.

**CONSIDERANDO** que diante de outras solicitações, até o momento não atendidas e permanecendo o problema local, conforme destaque abaixo desta:



Diante do exposto, solicitamos que sejam adotadas as seguintes providências:

**1. Realização de estudo técnico pelo Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico-Urbanístico e Paisagístico de Santo André (COMDEPHAAPASA) e/ou órgão competente para avaliação do valor histórico, cultural, arquitetônico e social do sobrado histórico conhecido como "Nosso Bar", construído em 1914;**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 360039003400340031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2. Levantamento histórico documental e fotográfico do imóvel, incluindo pesquisa em arquivos públicos e privados, registros cartorários, jornais antigos, depoimentos de moradores antigos e demais fontes que comprovem a antiguidade, a importância histórica e os usos ao longo do tempo do sobrado;

3. Vistoria técnica arquitetônica do imóvel para avaliação das características construtivas, elementos arquitetônicos originais, estado de conservação e necessidade de intervenções de restauro ou manutenção;

4. Caso o estudo técnico conclua pela relevância histórica, cultural e arquitetônica do imóvel, restauro e conservação deste patrimônio tombado "Nosso Bar";

5. Inclusão do sobrado "Nosso Bar" em roteiros de turismo histórico e cultural de Santo André, com instalação de placa informativa contendo a história do imóvel, seu construtor e os usos ao longo do tempo, valorizando a memória e a identidade da cidade.

**JUSTIFICATIVA,** a presente Indicação justifica-se pela necessidade urgente de preservar o patrimônio histórico, cultural e arquitetônico de Santo André, representado pelo sobrado histórico conhecido como "Nosso Bar", construído em 1914 por Antônio Queirós dos Santos, um dos mais antigos e importantes imóveis da cidade, testemunho vivo da história urbana, comercial e social do município no início do século XX.

O imóvel constitui exemplar representativo da arquitetura do período, com uso misto residencial e comercial, técnicas construtivas tradicionais e elementos que remetem à identidade cultural andreense. Ao longo de seus 112 anos de existência, o sobrado abrigou estabelecimentos de grande relevância para a vida comunitária local, incluindo uma agência da Prefeitura Municipal, a sede do jornal "O Município", a tradicional Merceria Cimieri e o lembrado "Nosso Bar", que batizou popularmente o imóvel e tornou-se referência na memória afetiva da população. A preservação de edificações históricas como esta é fundamental para a manutenção da memória coletiva, da identidade cultural e do senso de pertencimento da população ao território, especialmente em cidades que passaram por intenso processo de urbanização e verticalização, como Santo André, onde muitos imóveis históricos foram demolidos para dar lugar a edifícios modernos, comprometendo a leitura da história urbana e a conexão das novas gerações com o passado.

1) Gilvan Ferreira de Souza Junior - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André

*assinatura digital*

**WILLIAM LAGO**  
**Vereador de Santo André- PL**

